

Resolução SEHAB nº 07, de 16 de janeiro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a convocação dos munícipes sorteados no Programa Casa Nova Jardim Itanguá, para atendimento social, conforme Resolução SEHAB 114/2022, e que não estão lançados na Resolução SEHAB 02/2023 e Resolução SEHAB 03/2023.

Parágrafo Único O atendimento social tem o objetivo de comprovação das informações declaradas no cadastro Casa Nova Sorocaba e das exigências para continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional do Jardim Itanguá, conforme a Resolução Sehab 049/2022 e Resolução Sehab 108/2022, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional do Jardim Itanguá.

Art. 2º Todas os atendimentos sociais serão realizados na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no anexo 1 (sorteados titulares) e anexo 2 (sorteados reservas) desta Resolução.

Art. 3º Aqueles interessados que não puderem comparecer no dia/horário informados no anexo 1 ou anexo 2 desta Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, nos dias 17/01/2023 (terça-feira) a 20/01/2023 (sexta-feira) das 9:00 às 16:00 horas, através do telefone 3212-7287, para reagendar o dia de atendimento social.

Art. 4º A lista de todos os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, está informada no anexo 3 dessa Resolução.

Parágrafo Único Não será possível a apresentação dos documentos exigidos em data diferente àquela informada nos anexos 1 e 2, ou alterada conforme possibilidade do artigo 2º dessa Resolução.

Art. 5º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no

Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA